



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS – FDA

Edital nº. 01/FDA – UFAL/2023

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA FDA – Biênio 2023-2025

A Diretora da Faculdade de Direito de Alagoas (FDA/UFAL), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 6º do Regimento da FDA/UFAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os professores e os técnicos vinculados à FDA para formalizarem suas candidaturas para eleição dos representantes docentes e técnico do Conselho da Faculdade de Direito de Alagoas, para o biênio 2023/2025.

§ 1º - Os interessados deverão inscrever suas candidaturas entres os dias **09 e 13 de outubro de 2023**, por meio da resposta a formulário cujo *link* será enviado por e-mail para todos os docentes, com posterior registro, de inscritos pela Secretaria da FDA, em livro próprio.

§ 2º - A candidatura deverá obedecer às regras regimentais da Faculdade e da Universidade, não podendo haver mais de uma recondução.

§ 3º - Entre os dias **16 e 18 de outubro de 2023** a Comissão Eleitoral e quaisquer interessados poderão impugnar as candidaturas inscritas, de forma fundamentada, em protocolo da Secretaria da FDA, sendo as impugnações apreciadas no dia **19 de outubro de 2023** e publicadas as candidaturas homologadas na mesma data.

§ 4º - Ficam abertas 5 (cinco) vagas para docentes, sem distinção de classes e categorias e 1 (uma) de técnico, com seus respectivos suplentes.

Art. 2º - Homologadas as candidaturas, a eleição será realizada no dia **23 de outubro de 2023**, das 7h às 20h, por meio de resposta a formulário *online* a ser disponibilizado a partir das 7h da manhã, via e-mail de docentes e técnicos.

Art. 3º - Todos os eleitores legal e regimentalmente autorizados poderão exercer seu direito de sufrágio.

Art. 4º - Terminada a apuração, a Comissão Eleitoral, formada pelos docentes Elaine Cristina Pimentel Costa e Filipe Lôbo Gomes como titulares e Juliana de Oliveira Jota Dantas como suplente, e pelos técnicos Everaldo Fernando de Abreu Silva como titular e Marluce da Silva Cunha suplente, publicará o resultado no dia **24 de outubro de 2023**.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral designada, dentre outras atribuições regimentais, terá competência para dirimir eventuais conflitos resultantes do processo eleitoral.

Art. 6º - Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho do FDA, obedecido o prazo regimental.

Maceió, 03 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Elaine Cristina Pimentel Costa
Diretora da Faculdade de Direito da Alagoas
Presidente da Comissão Eleitoral